



Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

Conselho Municipal do idoso.

Relatório Circunstanciado Trimestral de Atividades

| | |
|--|---------------------------------------|
| Razão Social: Lar Dos Velhos de Amparo | Data da Fundação: 1905 |
| CNPJ: 43467380/0001-81 | |
| Endereço: Rua João Rodrigues FontesNº 80 | CEP: 13904 -100 |
| Bairro: Jardim América | Município /UF: Amparo-SP |
| Fone/ Fax: 38075331 | E-mail: larvelhosamparo@uol.com.br |
| Banco do Brasil | Agência:0456-1 |
| Conta Corrente: 45901-1 | |

Dados do Representante Legal da Entidade

| | |
|--|------------------------------|
| Nome Completo: José Roberto Armelin | |
| RG: 6.976.006 | CPF: 603.609.338-15 |
| Cargo na Entidade: Presidente | |
| Endereço: Rua Pref. Aristides V. Fabrini Nº 81 | |
| Bairro: Jardim Silvana | Município /UF: Amparo/SP |
| Fone/Fax: 38074115 | E-mail: jrarmelin@uol.com.br |

Responsável Técnico pelo Projeto

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Completo: Márcia Aparecida Moscão | |
| RG: 28.304.728-8 | CPF: 221.277.668-30 |
| Cargo na Entidade: Assistente Social CRESS 52.624 | |
| Endereço: Rua Albino Piffer, 334. | |
| Bairro: Jardim Bela Vista | Município /UF: Amparo/SP |
| Fone/Fax: (19) 9 7123 7229 | E-mail: mmssocial77@gmail.com |

Relatório Circunstanciado Trimestral:

Abril –Maio – Junho de 2019.

Atividades Desenvolvidas pela Entidade.

Processo de nº 12.263/2018

Termo de Fomentonº 036/2019 (F.M.I)

Lei Municipal: 3668/12

I – Identificação da Entidade

Nome: Lar dos Velhos de Amparo

Endereço: Rua João Rodrigues Fontes, nº 80. Amparo S.P.

Capacidade Instalada: 80 idosos

Atendimento Atual: 70

Segmento: Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI).

II – Descrição da execução tendo por referência o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

- **Dados quantitativos referentes ao número pelo Convênio.**

| Nº Pessoas atendidas no período | Nº Pessoas Atendidas | Nº de Desligamentos | Nº de Matrículas |
|--|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 74 | 30 | 05 | 74 |

MARCO LEGAIS E REGULATÓRIOS:

- *Lei 2443,11 de Março de 1999 Cria o Conselho Municipal do Idoso;
- *Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso);
- *Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- *Normativas- Protocolos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
- *Resolução da Diretoria Colegiada - RDC de 26/09/05 da VISA:
- *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -Nob-Rh/SUAS
- *Sistema Único De Assistência Social - SUAS
- *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial2009);
- *Lei Orgânica de Assistência Social (1993);
- *Política Nacional de Assistência Social/ Norma Operacional Básica NOB/SUAS (2004).

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:(PNAS 2004).

Proteção Social Especial Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo:PNAS 2004.

Para idosos

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- 1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliá-los nas atividades da vida diária;*
- 2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares,*

amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

A OSC (Organização da Sociedade Civil) *Lar dos velhos de Amparo* é um local excepcional no Município, onde atribui o serviço de **Institucionalização de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de forma continuada, permanente (24 horas, todos os dias), “Acolhimento Institucional”** frente às Políticas Públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta instituição assegura características domiciliar, onde acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência (grau I e II) e decorrente ao período de acolhimento, o grau III. A convivência entre familiares, amigos e pessoas de referência contínuas, bem como os acessos às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer junto à comunidade, é plenamente considerada visando sempre à melhoria da qualidade de vida a cada idoso acolhido.

O serviço objetiva acolher a pessoa idosa e garantir proteção integral e promoção do envelhecimento saudável através das diretrizes essenciais da Política Nacional de Saúde do Idoso e a importância do idoso permanecer ativo para que alcance qualidade de vida favorável.

Com dupla vocação, o Lar dos Velhos de Amparo assegura o atendimento integralmente aos idosos institucionalizados e protagoniza a defesa intransigente dos direitos socioassistenciais de seus idosos.

“A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento destinadas àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos,

dentre outros. São serviços que requerem acompanhamento e maior flexibilidade nas soluções protetivas; da mesma forma, comporta encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção projetiva e efetividade. Estes serviços tem estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo”. (PNAS-2004)”

CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ILPIs:

São todas as organizações governamentais ou não governamentais juridicamente constituídas, proporcionam atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio-familiar à pessoa idosa. Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos. Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPIs deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.

Para poder atender a essas necessidades, as instituições precisam adaptar seu ambiente físico, ter equipamentos de apoio, programas adequados ao atendimento realizado e plano de trabalho a ser executado por profissionais qualificados.

Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em

condição de liberdade, dignidade e cidadania. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

(Pesquisas de diversos estudos brasileiros, apresentados pela professora Helena Watanabe (2009), indicam que as instituições de idosos ocorrem em razão de duas causas: socioeconômico e de saúde. Quanto ao caráter socioeconômico: precariedades ou ausência de suporte familiar e social e precariedade de condições financeiras; e em relação às morbidades: sequelas de doenças crônicas, limitações físicas e cognitivas importantes para o desenvolvimento das atividades de vida diária e necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar são os motivos mais listados. Registra-se ainda, aumento no motivo: opção pessoal).

O Lar dos Velhos de Amparo atuante na área da Assistência Social presta serviço planejado, continuado e permanente, de interesse público. Para a principal atividade de atendimento, o Lar dos Velhos dispõe de: seu patrimônio, seus imóveis, seus recursos humanos especializados e capacitados, seus equipamentos e acessórios, sua mobília, sua frota de veículos, seu corpo de diretores e conselheiros ficais, seu corpo voluntariado, suas fontes de receitas privadas e em especial o seu conhecimento adquirido e sua experiência no desenvolvimento de suas atividades socioassistenciais(* *Vide quadro de infraestrutura e profissionais- pág:10e11*)

O atendimento socioassistencial aos seus usuários institucionalizados, diariamente executa a seguinte rotina organizacional: (Regulamento Interno e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 283, de 26 de Setembro de 2005):

- Zelar o ambiente físico (Segurança e conforto ao idoso);
- A recuperação e valorização da autonomia (Criar condições para que os idosos exerçam sua autônima);
- O idoso e o exercício físico (O exercício constitui um tônico para a saúde);
- Equipe Multidisciplinar (Visar o diagnóstico, elaboração de plano de trabalho e posterior avaliação);
- Rotinas para cuidados corporais (A higiene é uma ciência fundamental à preservação da saúde e para a manutenção do bem estar individual). Banho,

higiene oral, unhas e cabelos, higiene corporal no leito e suas ações profissionais, higiene íntima mulheres/homens, vestuário adequado aos idosos, calçados.

- Administração de medicamentos e Armazenamento (Todo medicamento deve ser administrado por pessoas capacitadas profissionalmente e com responsabilidade técnica). *MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO A Instituição deverá: Dispor de armário com chaves para armazenamento de medicamentos sujeitos a regime de controle especial; a chave deverá estar sob guarda de pessoa responsável e em separado das demais medicações(VISA).*
- Aferição de sinais vitais; temperatura; pulso; pressão arterial P.A; respiração; curativos simples; desinfecção de materiais e superfícies;
- Alimentação dos idosos: Cada pessoa tem uma necessidade diferente no total de calorias ingeridas por dia, dependendo da constituição física, do sexo, da idade e dos tipos de atividade. A considerar dietas especiais: diabetes, hipertensão Arterial, colesterol alto, osteoporose.
- Rotina de limpeza e desinfecção de ambiente na instituição:
- Rotina da lavanderia (processamento de roupas e sua distribuição em perfeitas condições de higiene, conservação);
- Rotina da rouparia(área complementar onde acontece a estocagem da roupa, a costura, a baixa e reaproveitamento e a distribuição de peças limpas).
- Rotina de segregação, acondicionamento – armazenamento e descartes dos resíduos sólidos (potencialmente infectantes, químicos, resíduos comuns, pérfuro cortantes.

Fonte: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Conceitos do processo de envelhecimento:

Saúde

Estado de completo bem estar físico, psíquico e social e não meramente ausência de doença ou enfermidade. Isto significa que um indivíduo, mesmo portador de uma doença, poderá sentir-se saudável, desde que seja capaz de desempenhar funções, atividades, capaz de alcançar expectativas e desejos; capaz de manter-se ativo e

em seu meio, ter alguma função social efetivar projetos atingindo boa qualidade de vida. Portanto a manutenção da qualidade de vida está intimamente vinculada a autonomia e independência, que são bons indicadores de saúde para a população idosa. (Organização Mundial de Saúde, 1989).

Senescência

É o envelhecimento no sentido biológico, com modificações peculiares. Considera-se a senescência ou envelhecimento como um processo biológico básico que começa com a concepção e termina com a morte. Trata-se de um fenômeno normal, fisiológico, comum a todos os seres vivos (e que visa a um determinado fim, a morte), pelo qual se mantém a perpetuação da espécie. Alguns autores definem este processo como “Envelhecimento Normal”: Dentro desta categoria tem sido feita a distinção entre o envelhecimento comum, no qual os fatores extrínsecos intensificam os efeitos do processo de envelhecimento, e envelhecimento bem sucedido, no qual eles não estariam presentes, ou, quando existem, seriam de pequena importância (Luiz Bodachne/ Papaléo).

Senilidade

Modificações decorrentes de processos mórbidos, no sentido de doença. Este termo é muito utilizado para definir os problemas que acometem a pessoa idosa de um modo geral, não separando as doenças do envelhecimento biológico, o que nos dias de hoje não ocorre (Luiz Bodachne).

Velhice

É a etapa da vida na qual, em decorrência da alta idade cronológica, ocorrem modificações de ordem biopsicossociais que afetam a relação do indivíduo com o meio. (Marcelo Antonio Salgado).

Geriatría

Parte da medicina e da gerontologia que trata da saúde das pessoas idosas, abrangendo os aspectos: preventivo, clínico, terapêutico, de reabilitação e de

vigilância contínua. (Luiz Bodachne - Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998);

Gerontologia

Ciência que estuda o processo do envelhecimento sob seus múltiplos aspectos: biológico, psicológico, social, econômico (biopsicossocial), político e espiritual, sendo, portanto de abrangência multidisciplinar. (Luiz Bodachne – Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998);

Incapacidade

Corresponde a qualquer redução ou falta de capacidade para exercer uma atividade de forma, ou dentro dos limites considerados normais para o ser humano. (Organização Mundial de Saúde, 1989);

Independência

Capacidade de realizar algo com seus próprios meios. Está associada a termos como autonomia, autoconfiança, individuação, autocontrole e agência (funcionamento autônomo). (Matheus Papaléo Netto - Gerontologia: A Velhice e o Envelhecimento em Visão Globalizada, 1996);

Reabilitação

Entende-se por reabilitação a aplicação coordenada de um conjunto de medidas médico-sociais, educativas e profissionais para preparar ou readaptar o indivíduo para que alcance a maior proporção de capacidade funcional. É um programa concebido para capacitar o indivíduo fisicamente incapacitado, enfermo crônico ou convalescente para viver e trabalhar com o máximo de sua capacidade. (Luiz Bodachne - Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998).

A atividade principal prestada aos idosos acolhidos pelo Lar dos Velhos de Amparo:

Atendimento integral institucional - é aquele prestado em instituições acolhedoras conhecidas como: abrigo, asilo, lar e casa de repouso, durante o dia e a noite, às pessoas idosas em situação de abandono, sem família ou impossibilitadas de

conviver com suas famílias. Estas instituições deverão garantir a oferta de serviços assistenciais, de higiene, alimentação e abrigo, saúde, fisioterapia, apoio psicológico, atividades ocupacionais, de lazer, cultura e outros, de acordo com as necessidades dos usuários. A instituição também é responsável pelo desenvolvimento de esforços constantes para reconstrução dos vínculos familiares que propiciem o retorno do idoso à família. PORTARIA Nº 2.854, DE 19 DE JULHO DE 2000

O Lar dos Velhos ainda dentro do segmento relacionado ao atendimento da pessoa idosa institucionalizada realiza ações complementares para garantir bem estar aos idosos. Dentre as ações, estão inclusas as atividades executadas pelos voluntários (LEI Nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), onde há mais de décadas comparecem e proporcionam momentos de alegria e descontração para os idosos através de músicas, danças, apresentações, datas comemorativas e alimentações variadas.

***Infraestrutura;**

| Quantidades | Estrutura |
|-------------|----------------------|
| 01 | Consultório médico |
| 02 | Posto de Atendimento |
| 02 | Enfermaria |
| 01 | Sala de Curativos |
| 02 | Farmácia |
| 01 | Sala de Fisioterapia |
| 01 | Secretaria |
| 01 | Sala Serviço Social |
| 01 | Oficina recreativa |
| 01 | Sala de Reunião |
| 02 | Sala Convivência |
| 01 | Cozinha |
| 02 | Refeitório |
| 02 | Almoxarifado |
| 01 | Sala de Manutenção |
| 01 | Garagem |
| 01 | Lavanderia |
| 03 | Rouparia |
| 01 | Barbearia |
| 28 | Quartos |
| 14 | Suítes |



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

| | |
|------------------------------------|---|
| 20 | Banheiros |
| 01 | Portaria |
| Sala deConvivência | Televisor, D.V.D, Home Theater, Rádios,Conjunto de Estofados c/ 03 e 02 lugares, Mesas e cadeiras e bebedouro. |
| Área externa | Recanto do Mirante da Vovó, área com cobertura externa e área de recreação com plantas arborizadas,contendo bancos, mesas e cadeiras. |
| Sala deAtendimento/ Acolhimento | Mesa, cadeiras, e estofado c/ 2 lugares, armário, arquivo, computador, telefone e internet. |
| Sala de Reunião | Mesas e cadeiras, armários, computador. |
| Escritório Administrativo | Mesas e cadeiras, arquivos, armários,computadores, telefone e internet. |

***Recursos Humanos envolvidos:**

| Quantidade | Função |
|-----------------|-------------------------|
| 1 | Auxiliar administrativo |
| 1 | Assistente social |
| 1 | Auxiliar de cozinha |
| 1 | Auxiliar administrativo |
| 1 | Cabeleireira |
| 3 | Copeira |
| 4 | Cozinheira |
| 17 | Cuidador(a) de idosos |
| 7 | Faxineiro(a) |
| 3 | Lavadeira |
| 1 | Motorista |
| 2 | Porteiro(a) |
| 1 | Médico |
| 2 | Enfermeira |
| 9 | Técnico de enfermagem |
| 2 | Auxiliar de enfermagem |
| 1 | Fisioterapeuta |
| 1 | Nutricionista |
| Total 58 | |

| Atividade | Dia / Horário | Monitora | Observação | Avaliação |
|--|---|---|--|---|
| Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro) | Conforme Agendamentos: Escolas, Igrejas, Comunidade | Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem | Abrange todos os idosos | Socialização, conhecer o serviço ofertado |
| Prática de Atividades Físicas | Terças, Quartas e Quintas-feira, Hs: 13:30 às 14:30 | André ,Tatiane | Ofertado a pequeno grupo e individualizado | Melhora auto-estima e coordenação |
| Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade) | Conforme Eventos agendados | Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem | Participação, integração e socialização. Participação familiar | Socialização junto da comunidade |
| Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos) | Conforme Eventos agendados | Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem | Ofertado: 1 hora com ala Masc. e 1 hora ala Fem. | Aumento no raciocínio e concentração |

Conforme metas apresentadas no Plano de Trabalho de 2019:

Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro);

Prática de Atividades Físicas;

Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade);

Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos).

Descrição específica do serviço para idosos : O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção 13 [Documento base – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais] social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e de proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Abril de 2019



Representação do Lar dos Velhos na Formatura de Bombeiro Mirim (Projeto SEPI)



Apresentação grupo de alunos da E.E Dr. Coriolano Burgos (Fanfarra) e integração com alunos da CIME BAMBI.



Atividades físicas ofertadas semanalmente com profissionais



Grupo comunidade evangélica Assembléia de Deus.



Atividade Dança Sênior: apresentada quinzenalmente.

Maio de 2019

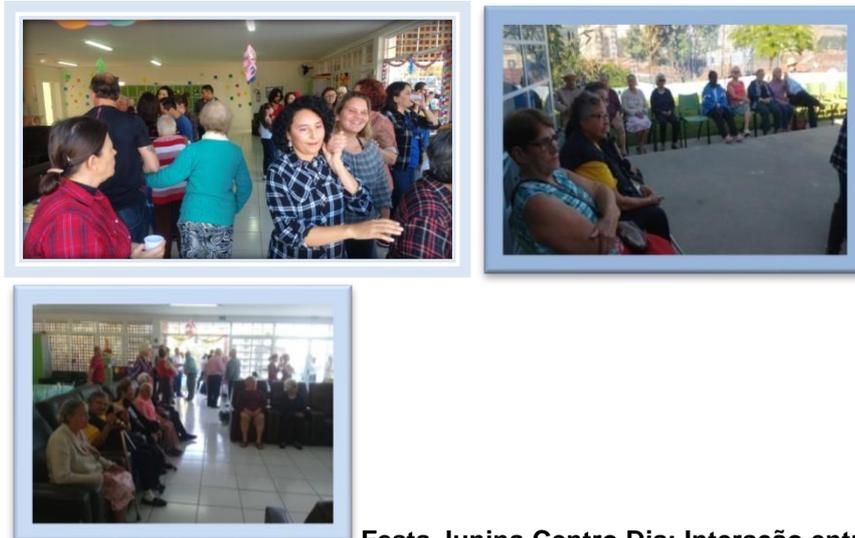


Apresentação Dança Flamengo: Academia Ponto da Dança



Apresentação grupo Interact: Rotary Club

Junho de 2019



Festa Junina Centro Dia: Interação entre os idosos.



Ações diversas no decorrer do período: Musical Escola Villa Lobos; Visita da sociedade civil; Campanhas grupo de Escoteiros.

Avaliação do Processo de Trabalho (apontar os aspectos):

Os idosos participantes das atividades puderam contar com apoio da equipe, e de todos os idealizadores de projetos e ações. O Lar dos Velhos de Amparo teve avanço em seu reconhecimento de serviço prestado, inclusive pela comunidade, onde consecutivamente pudemos contar com mais projetos e ações.

Proposta para superação das dificuldades:

O lar dos velhos de Amparo diante do (Art. 48 - Estatuto do Idoso – Das Entidades de Atendimento ao Idoso) garantiu que seus idosos acolhidos institucionalmente fossem reconhecidos como sujeitos de direitos, destacando a peculiaridade destes idosos não apenas na assistência social, mas sim na complexidade referente à saúde. Para tanto o Lar dos Velhos de Amparo, sempre foi atuante na atenção aos direitos, cuidados e necessidades específicos para a demanda, assumindo protocolos próprios para garantir atendimentos clínicos como consultas, exames e tratamentos, e por sua vez todo contexto envolvendo recursos como mão de obra, equipamentos, materiais, infraestrutura, etc. Destacamos que a execução do Plano de Trabalho resultou no reconhecimento de todo trabalho sério promovido pelo Lar, pois foram muitos os momentos em que os presentes (sociedade civil) tiveram a oportunidade e depararam-se com realidades e desafios enfrentados diariamente pela equipe e idosos .

Considerações sobre a supervisão e orientações recebidas:

O trabalho e a prestação de contas foram desenvolvidos de acordo com as orientações recebidas do Conselho Municipal do Idoso durante visitas técnica. Todos os questionamentos e apontamentos foram tratados com formalidades através de ofícios dirigidos.

Relação Nominal dos Usuários

| Nº | Nome Pessoas Atendidas | Identidade/ CTPS/ CPF | Ingresso | Desligamento |
|-----------|---------------------------------|------------------------------|-----------------|---------------------|
| 1 | Alfredo Damian Loza | RG: 2467330 | 23/10/2015 | |
| 2 | Ana Maria Marconatto | RG: 16.125,038 | 08/05/2013 | |
| 3 | Angelina Antonacci Coltivato | RG: 26.858.947-1 | 07/05/2013 | |
| 4 | Antônio Pedro Corrêa Carmo | RG: 2.757.961 | 06/03/2009 | |
| 5 | Aparecida de Moraes Oliveira | RG: 36.308.407-7 | 28/11/2011 | |
| 6 | Apparecida Eustachio | CPF 187708978-83 | 04/06/1992 | |



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

| | | | | |
|----|------------------------------------|------------------|------------|---------------------|
| 7 | Benedicto Américo | RG: 39.611.945-1 | 28/12/2006 | |
| 8 | Benedito Pires da Silva | RG: 18.947.080 | 14/12/2018 | |
| 9 | Benedita F. Ferreira | CTPS: 052363 | 19/11/1998 | |
| 10 | Benedito Pinto | RG: 10.864.871 | 31/07/2014 | |
| 11 | Benedito Pereira dos Santos | RG: 957.040-9 | 02/04/2019 | |
| 12 | Célia Antônia Dias | RG: 5.991.321-6 | 09/12/2014 | |
| 13 | César Amador da Silva | RG: 7.118.116-7 | 17/04/2012 | |
| 14 | Carlos Humberto M. da Fonseca | RG: 11.123.443-8 | 09/04/2019 | |
| 15 | Clara Cavarsan | RG: 11.665.401 | 07/02/2019 | Óbito 30/05/2019 |
| 16 | Cezarina Oliveira das Neves | RG: 18.834.228 | 11/06/2012 | |
| 17 | Darcy Teixeira Rossi | RG 253414696 | 12/08/2015 | |
| 18 | Doraci Nogueira | RG4.145.625-7 | 14/11/2018 | |
| 19 | Durvalina Gonçalves de Lima | 14.284.670 | 25/03/2019 | |
| 20 | Dalci Ap. dos Santos | RG: 30.041.643 | 25/04/2019 | |
| 21 | Elza Camargo Claudio | RG: 21.404.378 | 03/12/2016 | |
| 22 | Eliza Teixeira Rodrigues de Campos | RG 4.938.394-2 | 04/02/2019 | |
| 23 | Ercília Ap. Benedito | RG: 38.691.773-5 | 12/09/2016 | |
| 24 | Ernestina Maria Correa Odorico | RG 6.552.738 | 12/04/2019 | |
| 25 | Francisca C. T. Oliveira | RG: 2.771.593 | 08/08/2001 | |
| 26 | Francisca Nery Faria | RG 18.881.993 | 01/04/2019 | |
| 27 | Francisco Vidal Ribeiro | RG: 57.296.383-X | 28/05/2013 | |
| 28 | Francisco Paulino da Silva | RG:22.809.577-3 | 01/02/2017 | |
| 29 | Fiorie Angeloni | RG: 25.938.580-6 | 14/05/2019 | |
| 30 | Glória Escócia | RG: 11.667.020-4 | 31/08/2016 | |
| 31 | Haroldo Faria | RG:1.803.159 | 01/04/2019 | |
| 32 | Hélio Cavarssan | RG:11.425.494-1 | 07/02/2019 | |
| 33 | Ivanildo Livino de Lima | RG:3.747.97-6 | | |
| 34 | Irma de Lima Barboza | RG:26.541.980-3 | 16/05/2019 | |
| 35 | Jacyra Moretti | RG:14.840.698 | 18/04/2017 | |



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

| | | | | |
|----|---------------------------------|---------------------|------------|---------------------|
| 36 | José Bueno de Godoi | CPF 553.223.10-78 | 01/03/2016 | |
| 37 | José Carlos Candelária | RG: 14.840.558 | 16/04/2013 | |
| 38 | José Francisco Benedito | RG: 7.077.962-4 | 23/09/2016 | |
| 39 | José Roberto Merlo | RG:11.667.243 | 09/03/2017 | |
| 40 | Jose Pinto Ferro Junior | RG: 3.314.308-0 | 05/10/2016 | |
| 41 | João Leonor | RG: 38.203.787-X | 09/10/2018 | |
| 42 | Luiz Emaculado | CPF: 865.600.42-04 | 21/06/2000 | |
| 43 | Luiz Zamana | RG: 29.325.552-0 | | |
| 44 | Luiza Ferreira Cruz | RG: 14.148.337 | 11/08/2011 | |
| 45 | Lucila Cintra Armelini | RG: 2.256.671 | 19/09/2016 | |
| 46 | Lourdes Fernandes Pinheiro | RG: 37.176.647-3 | 10/01/2018 | |
| 47 | Maria José da Rosa | RG: 21.121.685 | 12/10/2016 | |
| 48 | Marina de Oliveira Leme | RG: 2.263.627-X | 11/07/2017 | |
| 49 | Márcio Antonio B. Mendonça | RG: 6.177.486-8 | 19/09/2016 | |
| 50 | Maria Aparecida Alamino | RG: 6.120.007 | 29/07/2013 | |
| 51 | Mauro Bernardo | RG: 20.551.522 | 03/06/2019 | |
| 52 | Maria Conceição Gonçalves Bueno | CTPS 072543 | 11/07/1969 | Óbito 06/06/2019 |
| 53 | Maria Imaculada C. de Lima | RG: 36.962.506-7 | 26/03/2009 | Óbito 21/06/2019 |
| 54 | Maria Cecília B Barbosa | CPF: 102.317.208-90 | 01/12/2017 | |
| 55 | Maria Madalena Rossi Teixeira | RG: 25.607.157-3 | 05/09/2007 | |
| 56 | Maria Sant`Anna Oliveira | RG: 10.676.331 | 31/10/2002 | |
| 57 | Mariana Maria de Jesus | RG: 28.632.320-5 | 24/05/2012 | |
| 58 | Maria Zélia Santos Armelinni | RG: 6.792.765-8 | 15/01/2018 | Óbito 20/06/2019 |
| 59 | Maria Hidalgo | RG 15.441.299 | 04/04/2019 | |
| 60 | Mauriccia Rosina Burti Lezi | RG: 10.155.650-0 | 25/04/2019 | Óbito 10/06/2019 |
| 61 | Nadalina Scavassa | CPF 179.365.180-3 | 01/03/2016 | |
| 62 | Nadyr Cardoso Faria | RG: 1.964.661 | 30/10/2014 | |
| 63 | Nicolina Leal Fanelli | RG:35.411.026-3 | 16/12/2016 | |
| 64 | Nelson Marchezano | RG: 9.283387 | 24/11/2010 | |
| 65 | Paulo Benedito Gonçalves | CPF: 059.308.738-01 | 21/08/2013 | |



Fundado em 12/08/1905
CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

| | | | | |
|----|------------------------------------|------------------|------------|------------------|
| 66 | Ramalho Beserra Almeida | RG: 578.694-0 | 04/10/2011 | |
| 67 | Rozalina G. M. Alves | RG: 29.229.790-7 | 28/11/2014 | |
| 68 | Saulo Bernardino Ribeiro | RG: 9.386.334 | 05/08/2014 | Óbito 11/04/2019 |
| 69 | Sebastião Ap. Figueira | RG: 37.173.058-2 | 18/12/2017 | |
| 70 | Tereza Domingues | CTPS: 08.245 | 03/12/1999 | |
| 71 | Thereza Rodrigues da Silva | RG: 52.536.145-5 | 27/05/2014 | |
| 72 | Terezinha Ighes Valentini Siqueira | RG: 11.666.916 | 26/11/2018 | |
| 73 | Wilma Rosa Miguel | RG: 2348587 | 12/05/2015 | |
| 74 | Wilson Nogueira Penido | RG: 5.053.370-8 | 02/10/2018 | |

REPASSE FINANCEIRO – FMI 2019

VALOR DO SALDO ANTERIOR 31/3 = R\$ 3.110,72
VALOR RECEBIDO NO 2º.TRIMESTRE 2019 = R\$ 9.426,00
VALOR GASTO NO 2º.TRIMESTRE 2019 = R\$ (9.628,00)
SALDO EM 30/06/2019 = R\$ 2.908,72

Declaramos que assumimos a responsabilidade das informações acima prestadas.

Amparo, 10 de Julho de 2019.

José Roberto Armelin
CPF 603.609.338-15
Presidente

Márcia Ap Moscão
CRESS 52.624
Assistente Social